



Edital de apoio financeiro a Projetos de Extensão do POSGEO - 2026

ART. 1º - Somente poderão solicitar apoio financeiro **Docentes Colaboradores ou Permanentes** com credenciamento ativo no POSGEO, que **coordenem ou participem de projeto de extensão com cadastro em andamento no SIAEX**.

ART. 2º - Cada projeto em andamento no SIAEX poderá ser associado somente uma solicitação no âmbito deste edital, visando apoiar exclusivamente despesas nas seguintes rubricas do PROEXT-PG: **material de consumo e serviço de pessoa jurídica**. Caso haja duas propostas associadas a um mesmo projeto, será considerada aquela cujo(a) docente seja coordenador(a) no SIAEX.

ART. 3º - Cada Docente Proponente será responsável por adotar as providências necessárias à viabilização da compra, contratação ou demais despesas aprovadas, observando integralmente as condições de pagamento e de comprovação estabelecidas neste Edital. Nas despesas que envolvam fornecedor, a **Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente emitida em nome de Mônica Maria Guimarães Savedra, CPF 343.689.147-91**. O fornecedor deverá aceitar pagamento por **boleto bancário, transferência bancária ou link de pagamento, como PagSeguro ou similar**, não sendo admitido pagamento via **PIX**. Considerando que o pagamento será realizado por terceiro responsável pela gestão financeira do recurso, caberá ao Docente Proponente assegurar, previamente à contratação ou aquisição, que **os boletos ou links de pagamento possuam prazo de vencimento de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos a contar de sua emissão**. Este prazo é exigido pelo setor de compras da PROPPI, que executará os pagamentos. O prazo final para viabilização dos pagamentos e obtenção da documentação comprobatória será **05 de outubro de 2026**, considerando que as inscrições se encerram em **21 de setembro de 2026**.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos disponíveis ao POSGEO no âmbito do PROEXT-PG, no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, a ser distribuído entre as solicitações conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda apresentada, a critério da Comissão a ser instituída para esta finalidade.

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

ART. 6º - Priorização de Seleção:

- a) Proponente com orientação de estudante do POSGEO com matrícula ativa de Mestrado ou Doutorado;
- b) Justificativa sobre a aderência da despesa solicitada às atividades aprovadas do projeto cadastrado no SIAEX, bem como viabilidade de execução e prestação de contas/relatório dentro dos prazos deste edital;
- c) Número de docentes com credenciamento ativo no POSGEO, que apoiam a presente solicitação.



ART. 7º - No âmbito deste edital, qualquer pré-aprovação de recurso financeiro será **condicionada** à análise conjunta do tipo de gasto e da forma de comprovação pela Coordenação, seja antes ou após a apreciação pelo Colegiado. A ausência de viabilidade para execução ou prestação de contas implicará em recusa da solicitação.

ART. 8º - A prestação de contas e a regularidade do Docente Proponente observarão as seguintes condições:

- a) apresentação dos documentos fiscais e comprovantes exigidos para a rubrica aprovada, acompanhados de justificativa de sua vinculação às atividades do projeto de extensão cadastrado no SIAEX;
- b) envio obrigatório do relatório do projeto SIAEX vinculado às despesas realizadas. A não apresentação do relatório implicará inadimplência do Docente perante o POSGEO até a regularização;
- c) responsabilidade do Docente pela obtenção da documentação em conformidade com as normas informadas. A impossibilidade de prestação de contas decorrente de documentação inadequada poderá resultar na obrigação de ressarcimento, pelo Docente responsável, dos valores correspondentes à despesa junto à PROPPI.

ART. 9º - INSCRIÇÕES: Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo, disponibilizado pela Coordenação do POSGEO, informando obrigatoriamente o projeto SIAEX vinculado, a rubrica, o valor solicitado e a justificativa da despesa.

Link: <https://forms.gle/nWqwmid5BhspFOH98>

ART. 10º - CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	31/08/2026 a 13/09/2026
RESULTADO	14/09/2026 - até meio dia
RECURSO	15/09/2026 - até meio dia
RESULTADO DO RECURSO	15/09/2026
RESULTADO FINAL	A partir de 15/09/2026

Coordenação do POSGEO-UFF